



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

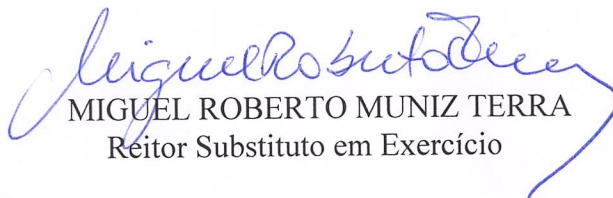
Portaria nº. 0191/DGP/REITORIA de 13 de março de 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Processo nº. 23270.001832/2016-34,

R E S O L V E:

1. Julgar improcedente o pedido de reconsideração à penalidade de Suspensão por 20 (vinte) dias, da servidora matrícula SIAPE 1708748, nos termos do art. 127, inciso II da Lei nº 8.112, de 1990, por ter deixado de cumprir os deveres de guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa e tratar com urbanidade as pessoas, infringindo o disposto no art. 116, incisos VIII, IX e XI, da lei 8.112/90.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


MIGUEL ROBERTO MUNIZ TERRA
Reitor Substituto em Exercício